



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 589/2015

São Luís, 18 de dezembro de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Atos dos Relatores .....	4

### ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### Gestão de Pessoas

##### PORTARIA TCE/MA Nº 981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

##### RESOLVE

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2016, da servidora Roselane Veras Trovão Brito, matrícula 8672, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 960/15, do período de 01/01/2016 a 02/02/2016 para o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, conforme Memorando nº 04/2015/UTCEX04/SUCEX14.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de dezembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

##### PORTARIA TCE/MA Nº 973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0157/2015/GED/TCE,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria Osvanira Pereira da Costa, matrícula nº 12070, Auditor Estadual de Controle Externo, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio de 01/06/2010 a 30/05/2015, a considerar de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2015.

Luís Fábio Soares Santos  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em exercício

##### PORTARIA TCE/MA Nº 975, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º LPA-0154/2015/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria Aparecida de Carvalho Costa, matrícula n.º 11114, Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio de 20/02/2010 a 18/02/2015, a considerar de 04/01/2016 a 17/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2015.

Luís Fábio Soares Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA TCE/MA Nº 978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º LPA-0158/2015/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Antonio Tadeu Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1206, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 26/07/2006 a 24/07/2011, a considerar de 07/01/2016 a 05/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de dezembro de 2015.

Luís Fábio Soares Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA TCE/MA Nº 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Suspensão e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias regulamentares, exercício de 2014, do servidor Othon de Jesus Lima matrícula 10140, Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Receitas Próprias, anteriormente concedidas pela portaria n.º 884/2015, a partir de 01/12/2015, devendo retornar ao gozo dos 30 dias no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, conforme memorando n.º 096/2015/UNINF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de dezembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA N.º 980 DE 16 DE DEZEMBRO 2015.**

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo n.º 12774/2015/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Othon de Jesus Lima, matrícula n.º 10140, Analista Executivo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Receitas Próprias deste Tribunal, para realizar visita técnica na Corte de Contas do Estado do Paraná, no período de 17 a 23 de dezembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Conceder nove diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Curitiba/São Luís.  
Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de dezembro de 2015.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Suspensão e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor Miguel Arcângelo de Oliveira Melo, matrícula 7237, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 960/2015, a partir de 04/01/2016, devendo retornar ao gozo dos 30 dias no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, conforme memorando nº 03/2015-A/UTCEX/SUCEX5.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de dezembro de 2015.  
Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

## **Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2015 – SUPEC/COLIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10928/2014. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para o TCE/MA. CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Posto São Francisco Ltda. OBJETO DO TERMO: O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor à empresa Posto São Francisco Ltda., do valor de R\$ 10.423,20 (dez mil quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos) em razão da revisão de preços dos combustíveis: gasolina e óleo diesel adquiridos por meio do Contrato nº 005/2015-SUPEC/COLIC, cujos efeitos financeiros retroagem a janeiro/2015. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.30; FR.: 0101.000000. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2015. São Luís, 17 de dezembro de 2015. Odine Quadros de Abreu Ericeira. Supervisora de Execução de Contratos - TCE-MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2015– SUPEC/COLIC; PROCESSO: 10928/2014; OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível para o TCE/MA. CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Posto São Francisco Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Alterar a cláusula segunda do contrato, aumentando o valor da gasolina e do óleo diesel, em razão da revisão de preços. DO VALOR – O valor do litro de gasolina passa a ser R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor do óleo diesel passa a ser de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), a partir de outubro/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88 C/C art. 65, II, d da Lei Nº 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.30; FR.: 0101.000000. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2015. São Luís, 17 de dezembro de 2015. Odine Quadros de Abreu Ericeira. Supervisora de Execução de Contratos - TCE-MA.

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Atos dos Relatores**

Processo nº 8682/2013

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Subnatureza: Representação

Entidade: Prefeitura Municipal de Buriticupu

Responsáveis: Sr. José Gomes Rodrigues - Prefeito no exercício financeiro de 2013  
Sr<sup>a</sup>. Maria José da Silva e Silva - Secretária Municipal de Educação no período de 02/01/2013 a 08/08/2013  
Sr<sup>a</sup>. Betel Santana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação no período de 09/08/2013 a 31/12/2013  
Sr. Luis Otávio Costa Silva - Responsável pelo controle interno no exercício financeiro de 2013  
Sr. Luis Carlos Monteiro da Silva - Secretário Municipal de Finanças no exercício financeiro de 2013  
Sr. Carlos Leal Ribeiro - Contador no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1307/2015 – GMNN

Indefiro o pedido de concessão/suspensão do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista que o pedido de vistas e cópias destes autos, Processo nº 9894/2015, autuado em 21/09/2015, foi deferido em 28/09/2015 e publicado seu referido despacho no Diário Oficial Eletrônico de 29/09/2015, sem comparecimento dos requerentes, até a presente data, para atendimento da solicitação;

Determino a esta assessoria que providencie o ofício de comunicação aos solicitantes e faça constar nestes autos cópia do mencionado ofício.

São Luís, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4610/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão

Responsável: Sr. Antônio Luís Santos Oliveira – Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1306/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 250/2015 – UTCEX 03/SUCEX 09, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 127/2015-GMNN.

Considerando que o Senhor Antônio Luís Santos Oliveira apresentou defesa referente a estes autos em 16/11/2015 e que o prazo para apresentação de defesa expirou em 12/11/2015, determino a esta assessoria que providencie ofício para comunicação ao solicitante do deferimento do pedido de prorrogação de prazo e do não recebimento da defesa sob o ponto de vista jurídico, por intempestiva, fazendo constar nestes autos cópia do mencionado ofício.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 3760/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDHIC

Responsável: Sr<sup>a</sup>. Luiza de Fátima Amorim Oliveira – Secretária de Estado no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1320/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4871/2015 UTCEX-3/SUCEX-12, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 249/2015-GMNN.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4516/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto

Responsável: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1321/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5835/2015 – UTCEX-SUCEX, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 252/2015-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4527/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto

Responsável: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1322/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5517/2015 – UTCEX/SUCEX 17, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 253/2015-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4530/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

Sr. Paulo Sérgio Monteles Carneiro – Tesoureiro no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1323/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4976/2015 – UTCEX/SUCEX 20, encaminhados aos responsáveis mediante os atos de Citação nos 254 e 255/2014-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4520/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

Sr. Paulo Sérgio Monteles Carneiro – Tesoureiro no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1324/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4977/2015 – UTCEX/SUCEX 20, encaminhados aos responsáveis mediante os atos de Citação nos 256 e 257/2014-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4523/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São Benedito do Rio Preto

Responsável: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1325/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4975/2015 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 258/2015-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4513/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Educação de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis: Sr. José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1326/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5083/2015 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 260/2015-GMNN.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4570/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iorque

Responsável: Sr. Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães - Prefeito no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1327/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15264/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 16 de novembro de 2015.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

---

**Relator**

Processo nº 4573/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iorque

Responsável: Sr. Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães - Prefeito no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1328/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15269/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 16 de novembro de 2015.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4571/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Nova Iorque

Responsável: Sr. Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães - Prefeito no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1329/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15273/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 16 de novembro de 2015.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4569/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Iorque

Responsável: Sr. Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães - Prefeito no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1330/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15271/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 16 de novembro de 2015.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4575/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Nova Iorque

---

Responsável: Sr. Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães - Prefeito no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1331/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15275/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 16 de novembro de 2015.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator